

LEI Nº 5.082, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Institui o "DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO", a ser comemorado anualmente no dia 02 de abril, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 8.681/2015, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o "DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO", a ser comemorado no dia 02 de abril de cada ano.

Art. 2º O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO tem por objetivo ajudar a conscientizar a população sobre o Autismo, um transtorno desenvolvido no cérebro que afeta cerca de 70 milhões de pessoas em todo o mundo.

Art. 3º **VETADO**

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 23 de setembro de 2015.

DONISETE BRAGA
Prefeito

EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos

LUÍS FERNANDO NOGUEIRA TOFANI
Secretário de Saúde

-vide verso-

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e
afixada no quadro de editais. Publique-se na
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica
do Município.....

JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

ca//